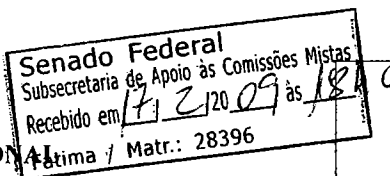




CONGRESSO NACIONAL



MPV-457

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 11/02/2009	proposição Medida Provisória nº 457/2009
--------------------	---

Autor Deputado Nelson Marquezelli	Nº do prontuário 381
--------------------------------------	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☒ Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. ☒ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	---	---

Página	Artigo 96º	Parágrafo	Inciso II	alínea
--------	---------------	-----------	--------------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O inciso II do artigo 96 da Lei 11.196, de 21 de novembro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 96º ...

II – noventa prestações mensais e consecutivas, se relativos às contribuições sociais de que trata a alínea “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8212, de 1991, e às passíveis de retenção na fonte, de desconto de terceiros ou de sub-rogação.”

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória propõe o alargamento do parcelamento de débitos de responsabilidade dos Municípios, possibilitando um fôlego financeiro para os Municípios de pequeno e médio porte. Mesmo assim, entendo que, apesar do esforço do governo federal em atender a demanda de milhares de Municípios brasileiros, o Congresso Nacional pode e deve ampliar o alongamento dessas prestações.

Portanto, peço decisivo de meus nobres pares para a aprovação da presente emenda.

ASSINATURA: NELSON MARQUEZELLI

PTB/SP

